



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.452/SIE, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado Fazenda Paraíso (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.037525/2009-53,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Paraíso (SJCZ);
- II - município: Nova Ubiratã (MT);
- III - proprietário: Ana Cristina Freitas Rust;
- IV - coordenadas geográficas: 12° 25' 46" S / 054° 15' 23" W;
- V - classe: 1C;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000,00 x 23,00 metros;
- VII - elevação: 335,00 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 07/25;
- X - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária